



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300064743

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200315388

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---|
| 1 | 981 | | | ADITAMENTO ESCRITURA EMISSAO DEBENTURES |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

PORTO ALEGRE
Local

8 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8143586 em 11/02/2022 da Empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., CNPJ 37070559000106 e protocolo 220416613 - 09/02/2022. Autenticação: 446E15B443378A3DB43EF1F0BC89CE2B8FC3E4F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/041.661-3 e o código de segurança XGML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



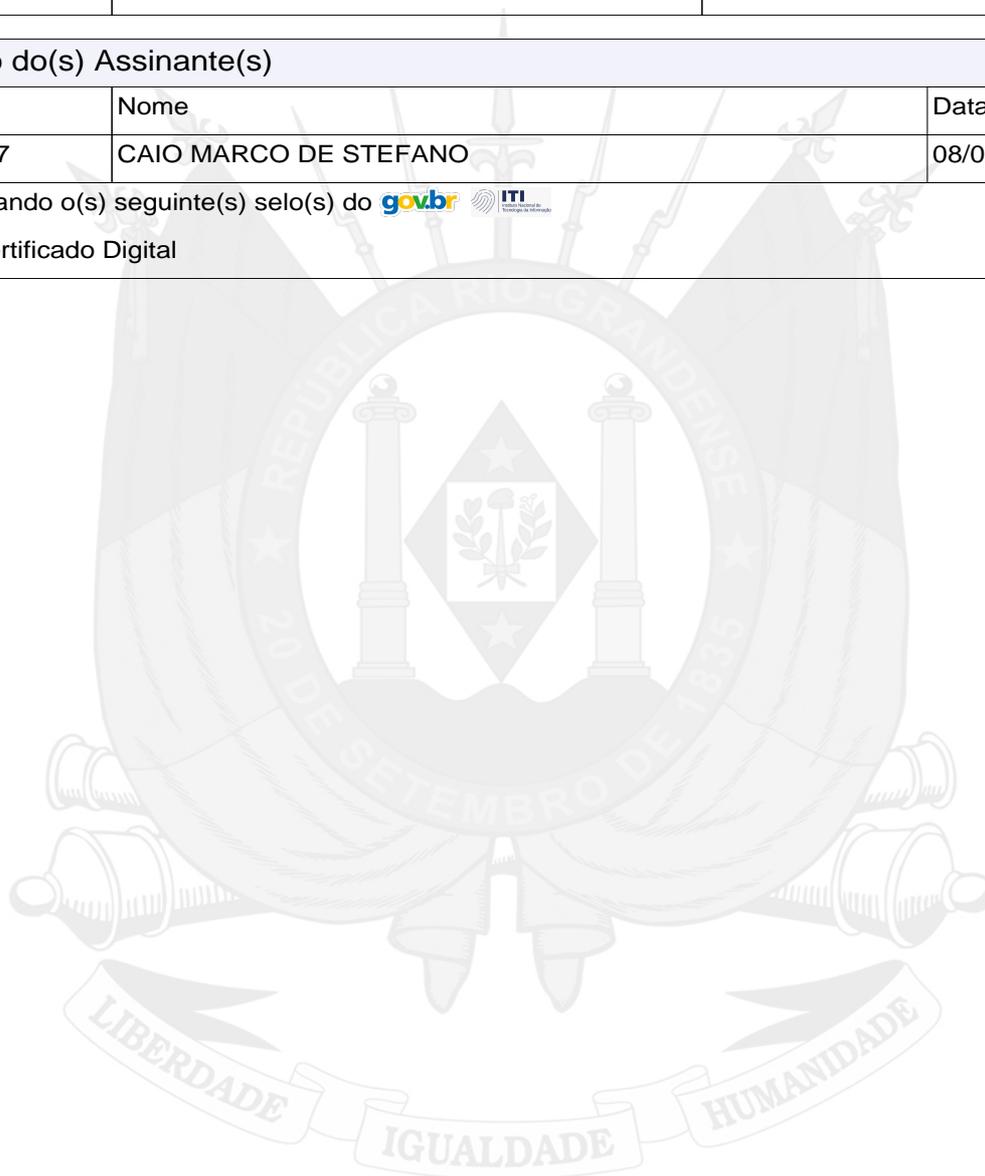
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/041.661-3 | RSE2200315388 | 08/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 246.595.058-47 | CAIO MARCO DE STEFANO | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8143586 em 11/02/2022 da Empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., CNPJ 37070559000106 e protocolo 220416613 - 09/02/2022. Autenticação: 446E15B443378A3DB43EF1F0BC89CE2B8FC3E4F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/041.661-3 e o código de segurança XGML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

Pelo presente instrumento,

IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio, nº 1130, CEP 90.230-181, Navegantes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 37.070.559/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCISRS”) sob o NIRE nº 43.300.064.743, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“Emissora”); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”).

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário designados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”.

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A.*” (“Aditamento”), mediante as cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO QUE:

A. as Partes celebraram em 27 de janeiro de 2022, o “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A.*” (“Escritura de Emissão”), o qual foi devidamente protocolado na JUCISRS sob o nº 22/030.383-5, em 02 de fevereiro de 2022;

B. a Emissão, bem como a celebração do presente Aditamento foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora, realizada em 14 de janeiro de 2022, devidamente registrada na JUCISRS, sob o nº 8111820, em 24 de janeiro de 2022 (“Aprovação Societária”).

Emissora”);

C. a Aprovação Societária Emissora foi publicada no jornal “Jornal do Comércio de Porto Alegre”, em 31 de janeiro de 2022;

D. conforme previsto na Escritura de Emissão, em 03 de fevereiro de 2022, foi realizado Procedimento de *Bookbuilding*, para definição da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), observado os limites estabelecido na Cláusula 4.2.2 e alocação das ordens recebidas dos Investidores Profissionais (“Procedimento de *Bookbuilding*”), nos termos da Cláusula 3.6.3 da Escritura de Emissão, de forma a refletir o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures sem a necessidade, para tanto, de prévia aprovação societária da Emissora, tendo em vista que os parâmetros para a definição dos Juros Remuneratórios das Debêntures já haviam sido deliberados por meio da Aprovação Societária Emissora; e

E. as Debêntures ainda não foram subscritas e integralizadas, observado que, em linha com o disposto na Cláusula 2.2.4 da Escritura de Emissão, não se faz necessária a realização da Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) para aprovar as matérias do presente Aditamento.

RESOLVEM as Partes aditar a Escritura de Emissão, por meio deste Aditamento, para o fim de refletir o resultado Procedimento de *Bookbuilding* mencionado no Considerando (D) acima, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. ALTERAÇÕES

1.1. Tendo vista a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, as Partes resolvem alterar a Cláusula 3.6.3 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação.

*“3.6.3 Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de *Bookbuilding*”), organizado pelo Coordenador Líder, para a definição da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) e a alocação das ordens recebidas dos Investidores Profissionais. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, estando desde já as Partes obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação prévia dos Debenturistas ou aprovação societária adicional da Emissora.”*

1.2. Tendo vista o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, as Partes resolvem alterar a redação das Cláusulas 4.2.2 e 4.2.2.1 da Escritura de Emissão, para o fim de refletir a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures, de modo que tais cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação:

“4.2.2 Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado

das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,2665% (sete inteiros, dois mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”).

4.2.2.1 Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures, ou da última data de pagamento dos Juros Remuneratórios e pagos ao final de cada Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

Onde:

J = valor unitário dos Juros Remuneratórios devidos no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = Fator de spread fixo calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}$$

Onde:

Spread = 7,2665 (sete inteiros, dois mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de milésimos).

n = número de Dias Úteis entre a data do próximo Período de Capitalização das Debêntures e a data do evento anterior, sendo “*n*” um número inteiro.

DT = número de Dias Úteis entre o último e o próximo Período de Capitalização das Debêntures, sendo “*DT*” um número inteiro.

DP = número de Dias Úteis entre o último Período de Capitalização das Debêntures e a data atual, sendo “*DP*” um número inteiro.”

2. DISPOSIÇÕES GERAIS



2.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

2.2. A Emissora declara e garante, individualmente, que as declarações e garantias prestadas na Escritura de Emissão permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

2.3. A Emissora se compromete a (i) protocolar o presente Aditamento na JUCISRS em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura; (ii) atender a eventuais exigências formuladas pela JUCISRS de forma tempestiva; e (iii) enviar ao Agente Fiduciário 1 (uma) via eletrônica deste Aditamento em formato “.pdf”, contendo a chancela digital do arquivamento na JUCISRS, em até 2 (dois) Dias Úteis após a obtenção dos referidos registros.

2.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

2.5. Este Aditamento e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos dos incisos I e III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Aditamento e com relação às Debêntures estão sujeitas à execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 497, 806 e 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

2.6. A Emissora arcará com todos os custos de registro e arquivamento deste Aditamento na JUCISRS de acordo com os termos definidos na Escritura de Emissão;

2.7. As Partes assinam o presente Aditamento por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

2.8. O presente Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

2.9. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil;



2.10. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente Aditamento, eletronicamente, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022.

[Páginas de assinatura a serem incluídas.]





(Página de Assinaturas 1/3 do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A.”)

IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

Nome: Caio Marco de Stefano
Cargo: Diretor

Nome: Alex de Novais Santos
Cargo: Diretor



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8143586 em 11/02/2022 da Empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., CNPJ 37070559000106 e protocolo 220416613 - 09/02/2022. Autenticação: 446E15B443378A3DB43EF1F0BC89CE2B8FC3E4F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/041.661-3 e o código de segurança XGML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/15



(Página de Assinaturas 2/3 do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A.”)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Matheus Gomes Faria

Cargo: Diretor



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8143586 em 11/02/2022 da Empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., CNPJ 37070559000106 e protocolo 220416613 - 09/02/2022. Autenticação: 446E15B443378A3DB43EF1F0BC89CE2B8FC3E4F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/041.661-3 e o código de segurança XGML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/15



(Página de Assinaturas 3/3 do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A.”)

Testemunhas:

Nome: Ailton de Souza Junior

CPF: 073.110.409-90

Nome: Pedro Paulo Farne d’Amoed
Fernandes de Oliveira

CPF: 060.883.727-02





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/041.661-3 | RSE2200315388 | 08/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 073.110.409-90 | AILTON DE SOUZA JUNIOR | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

| | | |
|---|-----------------------|------------|
| 020.531.135-02 | ALEX DE NOVAIS SANTOS | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

| | | |
|--|-----------------------|------------|
| 246.595.058-47 | CAIO MARCO DE STEFANO | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|---|---------------------|------------|
| 058.133.117-69 | MATHEUS GOMES FARIA | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |

| | | |
|--|---------------------------|------------|
| 060.883.727-02 | PEDRO PAULO FARME d'AMOED | 09/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8143586 em 11/02/2022 da Empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., CNPJ 37070559000106 e protocolo 220416613 - 09/02/2022. Autenticação: 446E15B443378A3DB43EF1F0BC89CE2B8FC3E4F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/041.661-3 e o código de segurança XGML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, CAIO MARCO DE STEFANO, BRASILEIRA, CASADO, ARQUITETO E URBANISTA, DATA DE NASCIMENTO 13/10/1970, RG Nº 215168215 SSP-SP, CPF 246.595.058-47, AVENIDA WASHINGTON LUIS, Nº 562, APTO.12, BAIRRO GONZAGA, CEP 11055-000, SANTOS - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2022.

CAIO MARCO DE STEFANO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8143586 em 11/02/2022 da Empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., CNPJ 37070559000106 e protocolo 220416613 - 09/02/2022. Autenticação: 446E15B443378A3DB43EF1F0BC89CE2B8FC3E4F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/041.661-3 e o código de segurança XGML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., de CNPJ 37.070.559/0001-06 e protocolado sob o número 22/041.661-3 em 09/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número ED.000.376-2/001, em 11/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 246.595.058-47 | CAIO MARCO DE STEFANO | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 246.595.058-47 | CAIO MARCO DE STEFANO | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 020.531.135-02 | ALEX DE NOVAIS SANTOS | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |
| 058.133.117-69 | MATHEUS GOMES FARIA | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 073.110.409-90 | AILTON DE SOUZA JUNIOR | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |
| 060.883.727-02 | PEDRO PAULO FARME d'AMOED | 09/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/041.661-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-----------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 246.595.058-47 | CAIO MARCO DE STEFANO | 08/02/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/02/2022



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 11/02/2022, às 11:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/041.661-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8143586 em 11/02/2022 da Empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., CNPJ 37070559000106 e protocolo 220416613 - 09/02/2022. Autenticação: 446E15B443378A3DB43EF1F0BC89CE2B8FC3E4F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/041.661-3 e o código de segurança XGML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS V. GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15

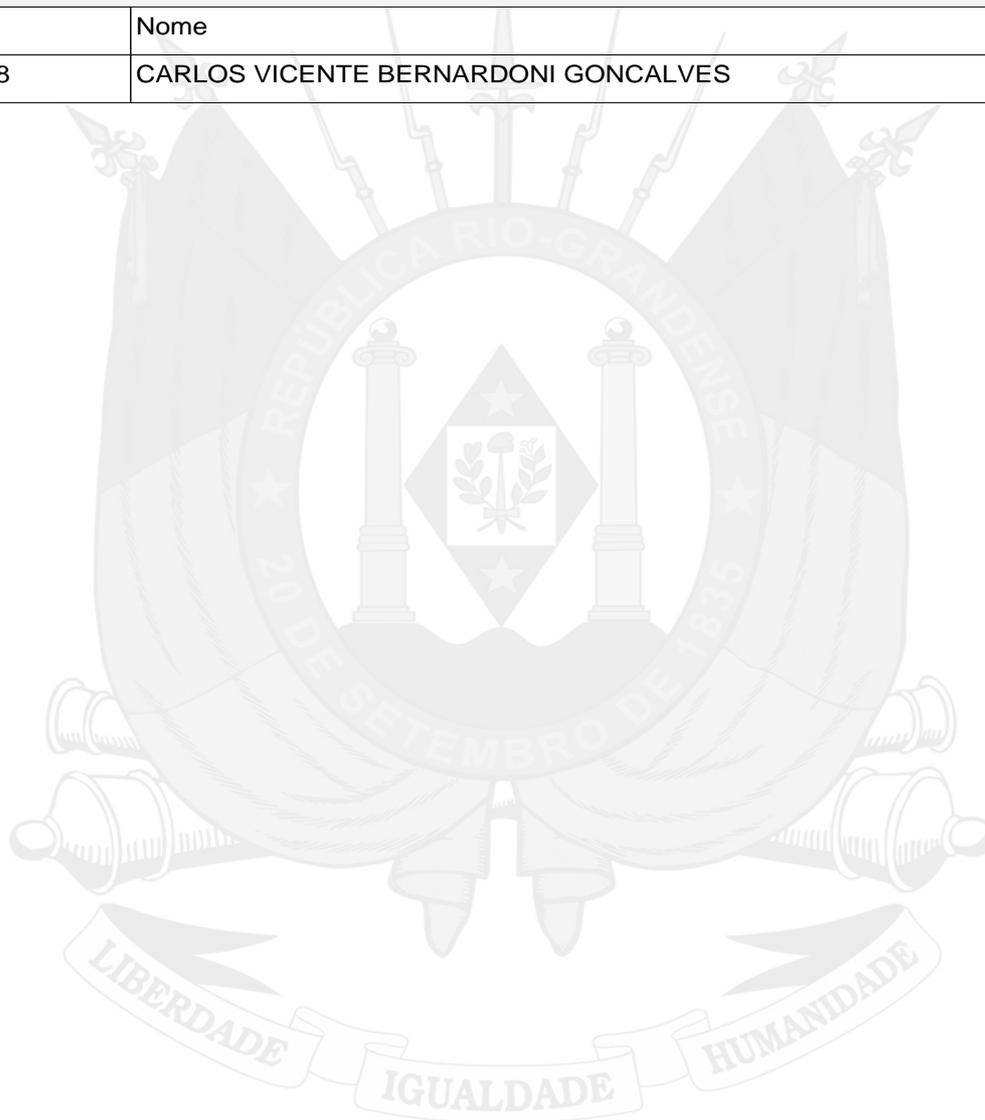


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8143586 em 11/02/2022 da Empresa IP SUL CONCESSIONARIA DE ILUMINACAO PUBLICA S.A., CNPJ 37070559000106 e protocolo 220416613 - 09/02/2022. Autenticação: 446E15B443378A3DB43EF1F0BC89CE2B8FC3E4F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/041.661-3 e o código de segurança XGML Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15